



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

**17º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.082/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR RITA CARMELINDA ROCHA**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado **CAIXA ESCOLAR RITA CARMELINDA ROCHA**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.21.857.552/0001-90 com sede na **ESCOLA MUNICIPAL RITA CARMELINDA ROCHA**, situada à Rua Rubi, nº.850, Bairro São Joaquim, em Contagem/MG, CEP.32113-270, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por seu Presidente Luiz Ricardo Olímpio de Souza Oliveira, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na Rua Coliseu, nº. 77, Bairro Frei Eustáquio, portador do CPF Nº 068.235.116-48 e RG M 9.179.861 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº 082/2019 de 13/05/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 082/2019, no valor de R\$ 205.270,39 (Duzentos e cinco mil e duzentos e setenta reais e trinta e nove centavos).
- 1.2** O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário do Termo de Compromisso ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 1.352.127,40 (um milhão e trezentos e cinquenta e dois mil e cento e vinte e sete reais e quarenta centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 051/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1 REPASSE:** O recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.
- 2.2** Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

**2.3** A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (quadro 08) do Plano de Trabalho anexo.

**2.4** – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

**2.5** - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**1.12.3.12.361.0030.2257- 33504100 Fonte: 0101**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (quadro 09) do Plano de Trabalho anexo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, de de 2020.

**SUELI MARIA BALIZA DIAS**  
Secretária Municipal de Educação

**LUIZ RICARDO OLIMPIO DE SOUZA OLIVEIRA**  
Caixa Escolar RITA CARMELINDA ROCHA

1ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



**10- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, de de 2020

**LUIZ RICARDO OLIMPIO DE SOUZA OLIVEIRA**  
Caixa Escolar Rita Carmelinda Rocha

**11- APROVAÇÃO**

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020

Superintendência de Educação Básica

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2020

Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2020

Sueli Maria Baliza Dias  
Secretária Municipal de Educação



**04 - PÚBLICO ALVO**

Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

Total de alunos beneficiados:	644	
-------------------------------	-----	--

**05 - METAS**

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Fevereiro/2020 a Junho/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Fevereiro/2020 a Junho/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Fevereiro/2020 a Junho/2020

**06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos.  <b>Obs.:</b> Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.

**07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE****CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****1.12.3.12.361.0030.2257 - 33504100 Fonte: 0101**

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fund. (Mudança do portão de entrada dos estudantes, reforma do telhado, canalização da rede de esgoto e pintura parcial).	R\$ 205.270,39	Fevereiro/2020 a Junho/2020
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 205.270,39</b>	

**08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE**

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fund. (Mudança do portão de entrada dos estudantes, reforma do telhado, canalização da rede de esgoto e pintura parcial).	R\$ 205.270,39	Fevereiro/2020 a Junho/2020
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 205.270,39</b>	

**09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO - Ens. Fund. (Mudança do portão de entrada dos estudantes, reforma do telhado, canalização da rede de esgoto e pintura parcial).	R\$ 205.270,39	Até 29/03/2020



**10- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, de de 2020

**LUIZ RICARDO OLIMPIO DE SOUZA OLIVEIRA**  
Caixa Escolar Rita Carmelinda Rocha

**11- APROVAÇÃO**

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020

Superintendência de Educação Básica

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2020

Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2020

Sueli Maria Baliza Dias  
Secretária Municipal de Educação



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 101/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VILA DA PAZ E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 6.064,60 (SEIS MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.365.0029.2080 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO:13/12/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 076/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JULIA KUBITSCHEK DE OLIVEIRA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 14.036,52 (QUATORZE MIL E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0029.2081 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

1.12.1.12.365.0029.2080 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO:13/12/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 067/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PEDRO DE ALCANTARA JUNIOR DE CONTAGEM E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 12.854,30 (DOZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0029.2081 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

1.12.1.12.365.0029.2080 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO:13/12/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 074/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR WANCLEBER PACHECO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 33.066,82 (TRINTA E TRÊS MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0029.2081 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

1.12.1.12.361.0029.2081 - NATUREZA: 44504100 – FONTE: 0101

ASSINADO:13/12/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 033/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VEREADOR JOÃO EVANGELISTA FERNANDES E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 7.305,82 (SETE MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.365.0029.2080 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO:13/12/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 002/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR ALBERTINA ALVES NASCIMENTO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 13.717,90 (TREZE MIL E SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0029.2081 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO:13/12/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 072/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR GERALDO BASÍLIO RAMOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 28.841,86 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0029.2081 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

1.12.1.12.361.0029.2081 - NATUREZA: 44504100 – FONTE: 0101

1.12.1.12.365.0029.2080 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO:13/12/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 082/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR RITA CAMERLINDA ROCHA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 58.101,65 (CINQUENTA E OITO MIL E CENTO E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).



OFÍCIO Nº.: 51/2020/GAB/SEDUC

Contagem, 14 de Janeiro De 2020

**SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS VIA TERMO DE COOPERAÇÃO CAIXA ESCOLAR**

Órgão / Entidade Proponente:

CAIXAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Projeto, Programa ou Evento:

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A DESPESAS DE CUSTEIO

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Início: (estimado)

JANEIRO 2020

Término: (estimado)

DEZEMBRO 2020

Vigência: (prazo para execução do objeto)

31/12/2020

Titular da Conta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Conta Corrente	Banco	Agência	Nome da Agencia
RECURSOS VINCULADOS	BRASIL	1633-0	AGÊNCIA ELDORADO

**DESEMBOLSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes dos repasses correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza da Despesa	Valor	Classificação Orçamentária
Recursos do Tesouro Vinculado a Educação Constitucionalmente - Custeio Fundamental	R\$ 2.050.000,00	RESUMIDA (634) - 1123.12.361.0030.2257 - 335041 - FONTE 0101
Recursos do Tesouro Vinculado a Educação Constitucionalmente - Custeio Ensino Infantil	R\$ 1.000.000,00	RESUMIDA (666) - 1123.12.365.00230.2258 - 335041 - FONTE 0101
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 3.050.000,00</b>	

INFORMO QUE OS REFERIDOS VALORES REPRESENTAM AS DEMANDAS REFERENTES AO PROGRAMA PROESCOLAR A SEREM UTILIZADOS PELOS CAIXAS ESCOLARES NO EXERCÍCIO.

Contagem, 14 de Janeiro De 2020

Carimbo e Assinatura do Secretário Interventente  
Secretaria Municipal de Educação  
**Sueli Maria Baliza Dias**



AUTORIZAÇÃO CCOAF EM 21/01/2020

REUNIÃO 1ª ORDINÁRIA

AUTORIZADO COAF:

Ilma. Sra. **Mariena Chaves**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Esta autorização refere-se apenas a adequação financeira da despesa. Os demais procedimentos da contratação devem obedecer as formalidades previstas na legislação.  
PROTOCOLO

**Mariena Chaves**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Matrícula: 148814-3

**Gilberto Silva Ramos**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matrícula: 148815-1

**Paulo César Funghi**  
Secretário Municipal de Governo  
Matrícula: 01313319

Nº.: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Funcionário: \_\_\_\_\_



**Lucas Moraes Martins**  
Subsecretário Municipal de Administração  
Matrícula: 0153031-2

**Afonso José de Andrade**  
Subprocurador-Geral do Município  
Matrícula: 01464872



MEMO Nº040 /2020/ DIR. REDE FÍSICA/ SEDUC

Contagem, 29 de janeiro de 2020.

Aos Senhores  
**Diogo Antônio Soares Fagundes**  
**Emerson Ludgero**  
Assessoria Jurídica  
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: **Solicita a elaboração de edital de licitação para reforma parcial da E.M. Rita Carmelinda Rocha.**

Prezados,


Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos a elaboração de edital, e demais providências, no que couber, para a realização de licitação para reforma parcial da E.M. Rita Carmelinda Rocha, visto a real necessidade de intervenção.

Deste modo, o objeto e valor a ser contratado, deverá seguir o seguinte: MUDANÇA DO PORTÃO DE ENTRADA DOS ESTUDANTES, REFORMA DO TELHADO, CANALIZAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E PINTURA PARCIAL. O valor estimado para as obras é de **R\$ 205.270,39 (duzentos e cinco mil, duzentos e setenta reais e trinta e nove centavos)**.

Para tanto, encaminhamos anexo ao presente, os seguintes documentos:

- a) Tabela Estimativa de Custos com Memória de Cálculo (SUDECAP);
- c) Memorial Descritivo;
- d) Relatório fotográfico.

Por fim, solicitamos a maior brevidade possível no andamento da demanda, colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário.

  
**Silvinei Rodrigues Braga**  
Assessor Fiscal de Obras  
Subseção de Infraestrutura  
Secretaria Municipal de Educação



**RECEBIDO**

29 de 01 de 2020







Secretaria Municipal de Educação  
Subsecretaria de Gestão e Operação

# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS





## MEMORIAL DESCRITIVO E.M. RITA CARMELINDA ROCHA

### 1 - Objetivo do documento

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar os materiais e componentes envolvidos neste. Tal documento relata e define o projeto executivo e suas particularidades. O projeto executivo da reforma define as intervenções necessárias e suficientes para realizar a recuperação das patologias identificadas nas unidades escolares, sem alterar o projeto arquitetônico original, com exceção da adequação do tipo de material anteriormente empregado, bem como por ajustes ao projeto-padrão fornecidos em função de atendimento a exigências específicas, elaborados localmente por equipe técnica capacitada.

### 2 - Justificativa

O prédio da unidade escolar indicado para reforma possui histórico de manutenções pontuais devido ao dinamismo do sistema acadêmico. Dentre essas vistorias e análises do estado de conservação, foram identificadas situações patológicas que se não forem submetidas à reforma, terão sua vida útil reduzida ou pode haver perda de área ativa efetiva.

Em virtude do grande número de escolas com demanda significativa para a reformas/serviços, fora criado o Programa Pró-Escola, instituído para oportunizar que as unidades educacionais definam suas prioridades quanto às melhorias na infraestrutura da escola. A análise se deu por parte da Comissão técnica designada para tal finalidade, sendo considerados os seguintes parâmetros para seleção das obras/serviços contemplados:

Idade média de cada unidade;

Estado de conservação;

Demanda patológica de maior potencial destrutivo a curto e médio prazo;



*D. R. N.*



Número de alunos atendidos pela unidade;  
Densidade demográfica do entorno da escola;  
Definição de prioridade por parte da escola;  
Disponibilidade orçamentaria.

### 3 - Detalhamento geral

Neste item, foram vistoriadas as demandas solicitadas pela unidade escolar, conjuntamente, entre profissionais da Secretaria Municipal de Educação e do (a) Dirigente Escolar. Não foram consideradas as intervenções que exigem projetos específicos, tais como: Projeto contra incêndio, SPDA, redimensionamento das instalações elétricas, cabeamento estruturado.

### 4 – Serviços a executar:

A contratação pretendida é em resumo, a execução dos serviços descritos nas planilhas anexas (Memória de Cálculo e Planilha de Custo), e serão executados nas dependências da unidade escolar acima descrita tendo em vista a necessidade técnica das intervenções, conforme os objetos abaixo elencados:

1. Serviços iniciais de instalação da obra abrangendo a instalação das placas de obras e dos dispositivos de segurança a serem utilizados no decorrer de sua execução;
2. Mudança do portão de entrada dos estudantes;
3. Reforma do telhado;
4. Canalização da rede de esgoto;
5. Pintura parcial.

### 5 - Prazo de execução das obras:

O prazo considerado razoável para a execução das obras será de 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

### 6 – Quanto aos preços unitários de custo:





As fontes de pesquisa de preços utilizadas foram as Tabelas de Preços da SUDECAP – MG, SETOP - MG E SINAPI – MG, nas versões desonerada e onerada, sendo considerada a mais vantajosa para administração.

Os Preços unitários não constantes na Tabela da SUDECAP – MG, SETOP - MG e SINAPI - MG foram compostos de acordo com pesquisas de mercado.

#### **7 – Encargos Sociais e BDI:**

Tanto para a taxa de encargos sociais, quanto o BDI, foi adotada a composição inserida na Tabela de Preços da SUDECAP – MG, SETOP - MG e SINAPI - MG.

#### **8 – Dispositivos de proteção da obra:**

A obra será executada dentro das dependências da unidade escolar supramencionada no presente documento, com a rotina funcional em andamento, assim, torna-se imprescindível que sejam utilizados dispositivos de sinalização e proteção dos ambientes, de tal maneira que, se evite a ocorrência de situações que possam colocar em risco a integridade dos operários de empresa contratada, dos funcionários, dos alunos e do público em geral, conforme normas vigentes.

Contagem, 29 de janeiro de 2020.

Silvinei Rodrigues Braga  
Fiscal de Obras  
Secretaria de Educação  
Matrícula 1514708

  
**Silvinei Rodrigues Braga**  
Assessor Fiscal de Obras  
Subsecretaria de Gestão e Operações  
Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Contagem





TABELA ESTIMATIVA DE CUSTOS

LOCAL: E.M. RITA CARMELINDA ROCHA

OBJETO: MUDANÇA DO PORTÃO DE ENTRADA DOS ALUNOS/REFORMA DO TELHADO/CANALIZAÇÃO DE ESGOTO/PINTURA PARCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO						TOTAL DO ITEM (R\$)
				X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.	QTD.	
REFERÊNCIAS: SUDECAP 04/2019 / SINAPI 06/2019 DESONERADO										
BDI = R\$0,31										
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
01.03	PLACA DE OBRA AFIXADA COM PEÇAS DE MADEIRA 8X12CM	M2	201,30	1	3		2,7	8,1	8,1	R\$1.630,53
01.03.02	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	M	65,70	1	60			60	60	R\$3.942,00
01.04.04	COMPENSADO 10MM COM BASE DE CONCRETO S/INFORME PBH									
<b>02</b>	<b>DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>									
02.01.07	REMOÇÃO DE TELHA INCLUSIVE EMPILHAMENTO - CERAMICA COLONIAL OU FRANCESA	M2	8,25	0,30	105,45	17,40		550,449		R\$4.541,20
	Revisão telhado - 30%									
02.02.01	REMOÇÃO DE CALHA, RUFO E CONDUTOR, INCL. AFASTAMENTO - DE CALHA GALVANIZADA OU PVC	M	4,12	0,10	105,45	17,40		24,57	24,57	R\$101,23
	Revisão telhado - 10%									
02.07.01	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METALICA - DE PORTA OU JANELA	M2	10,23	1,00		1,00	2,15	2,15		R\$21,99
	Novo portão entrada									
02.10.01	DEMOLICAO DE PISO INCLUSIVE AFASTAMENTO - CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA	M2	1,90	1,00	30,00	0,30		9		R\$17,10
	Revisão rede de esgoto									
02.14.01	DEMOLICAO MANUAL, DE ALVENARIA INCL. AFASTAMENTO - DE ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS	M3	77,11	1,00	2,00	0,20	2,40	0,96	0,96	R\$74,03
	Novo portão entrada									
02.15.01	REMOÇÃO DE MEIO-FIO - PREMOLDADO DE CONCRETO	M	6,04	2,00	9,30			18,6		R\$112,34
	Novo portão entrada									
02.27.01	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M3	15,10	1,30	9,00			11,7		
	Material proveniente de demolição de piso - Empolamento 30%			1,30	0,96			1,248		
	Material proveniente de demolição de alvenaria- Empolamento 30%			1,30	18,60		0,15	3,627		
	Material proveniente de demolição de meio fio- Empolamento 30%									
02.28.04	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO DMT > 5 KM	M3KM	1,23						331,5	R\$407,75
	Material proveniente de demolição de piso - Empolamento 30%			20,00	11,70			234		
	Material proveniente de demolição de alvenaria- Empolamento 30%			20,00	1,25			24,96		
	Material proveniente de demolição de meio fio- Empolamento 30%			20,00	3,63			72,54		
<b>03</b>	<b>TRABALHOS EM TERRA</b>									
03.17.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - H <= 1,5 M	M3	36,21	2,00	30,00	0,30	1,50	27	46,8	R\$1.694,63
	Revisão rede de esgoto									



*Red*



15.06.07	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUN E= 3,0 CM	M2	29,99	1,00	30,00	0,30	9	9	R\$269,91
	Revisão rede de esgoto								
	<b>TROCA TELHADO FUNEC</b>								
<b>02</b>	<b>DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>								
02.01	REMOÇÃO DE TELHA INCLUSIVE EMPILHAMENTO	M2	3,44	1	4	9	36	36	R\$123,84
02.01.01	METALICA OU PVC	M2	8,25	1	25	10	250	250	R\$2.062,50
02.01.07	CERAMICA COLONIAL OU FRANCESA								
02.03	REMOÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHADO INCL.EMPILHAM.	M2	6,51	1	25	10	250	250	R\$1.627,50
02.03.07	DE TELHA CERAMICA, COLONIAL OU FRANCESA	M2	4,63	1	4	9	36	36	R\$166,68
02.03.01	DE TELHA METALICA OU PVC								
ED-49668	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO SOBRE LAJE PARA TELHAS METÁLICAS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	M2	50,70					250	R\$12.675,00
	Cobertura rampa de acesso salas 1			1	25	10	250		
08.12.40	GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E=0,50MM SIMPLES	M2	32,15	1	25	10	250	250	R\$8.037,50
	Cobertura rampa de acesso salas 1								
ED-49665	<b>COBERTURA CORREDOR FUNEC</b>	KG	R\$ 10,50	10	4	15	600	600	R\$6.300,00
	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFS SOLDADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER								
92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	R\$34,29	1	4	15	60	60	R\$2.057,40
ED-48429	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	115,28	1	4	15	60	60	R\$6.916,80
08.85.49	Nº 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM	M	96,40		50			50	R\$4.820,00
01.08.01	TUBO PVC D= 100 MM	M	14,07	10	6		60	60	R\$844,20
<b>17</b>	<b>PINTURA</b>								
17.07	LATEX PVA INCLUS. SELADOR PVA OU FUNDO PREPARADOR	M2	20,07					1080	R\$21.675,60
17.07.14	INCL.EMASSAMENTO C/FUNDO PREP., 50%VERNIZ ACRILICO			9	26		3	702	
	PINTURA DAS SALAS - PERIMETRO X ALTURA			9	7			378	
	TATO								
17.15	PINTURA ACRILICA								
17.15.18	SEMI-BRILHO C/MASSA ACRILICA EM REBOCO C/FUNDO PRE	M2	21,93	1	71		6	426	R\$9.342,18
	PINTURA EXTERNA - PERIMETRO X ALTURA								
17.25	PINTURA ESMALTE SINTETICO								
17.25.34	ACETINADO C/FUNDO ANTIOXIDANTE EM PEÇAS METALICAS	M2	20,86	10	0,8		2,1	16,8	R\$1.017,97
	PORTAS			10	2		1,6	32	
	JANELAS								
ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	2,24						R\$2.526,72
ED-50508	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	3,33						R\$162,50
	<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$156.122,90</b>
	<b>TOTAL GERAL BDI</b>								<b>R\$205.270,39</b>



*Handwritten signature*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

### Relatório Fotográfico

#### Escola Municipal Rita Carmelinda Rocha

- Mudança da entrada dos alunos

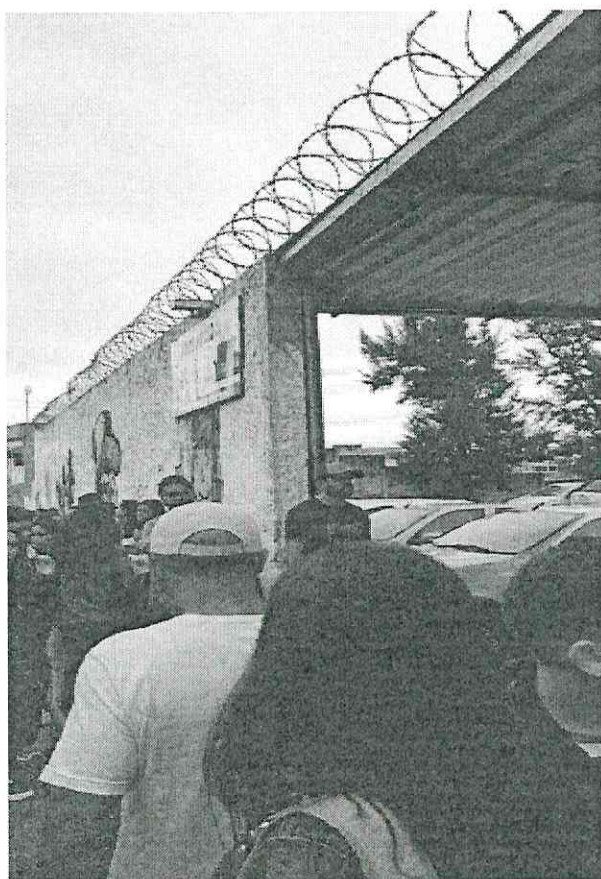


Figura 1: Atual entrada do alunos

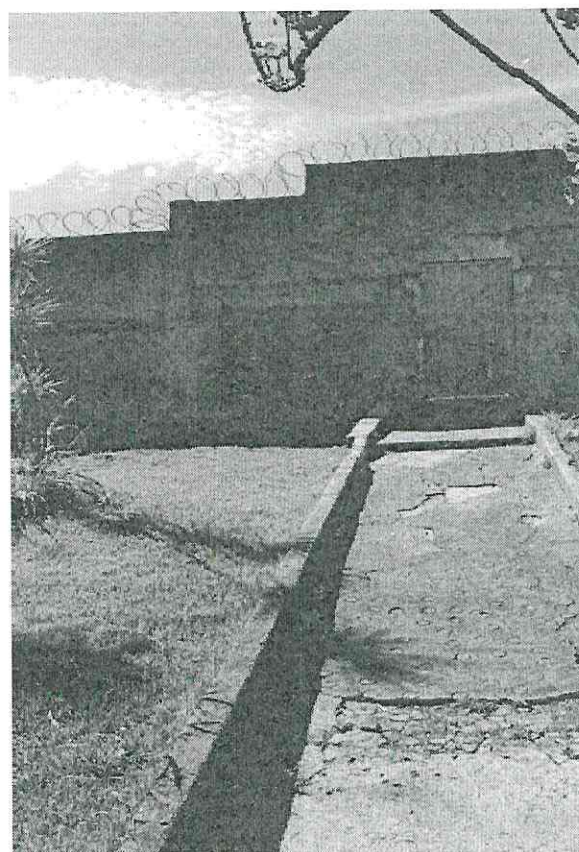


Figura 2: Local onde será adaptado para nova ser a nova entrada







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

- Reforma no telhado



Figura 2: Infiltração por vazamento do telhados



Figura 3: Infiltração por vazamento do telhado

227





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

- Canalização de uma rede de esgoto

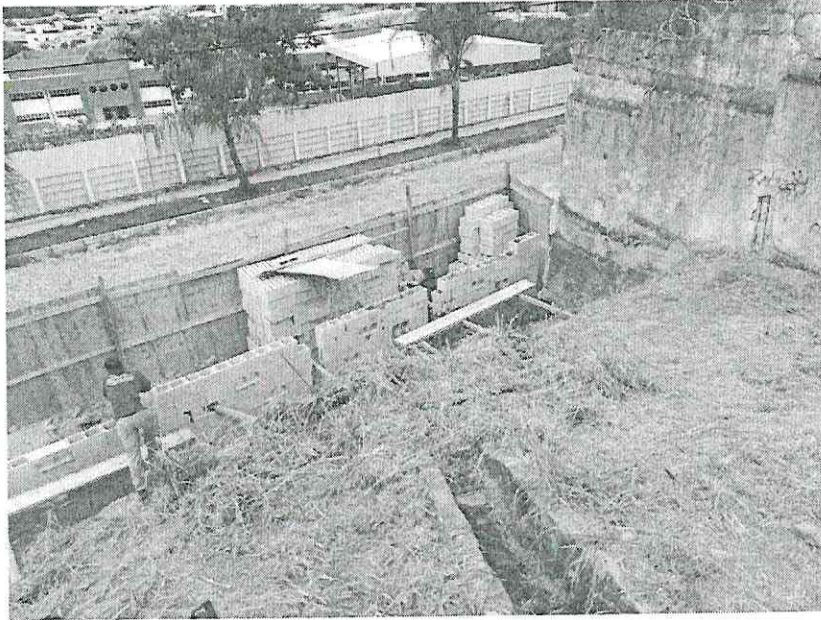


Figura 4: Rede esgoto

RLT





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

- Pintura

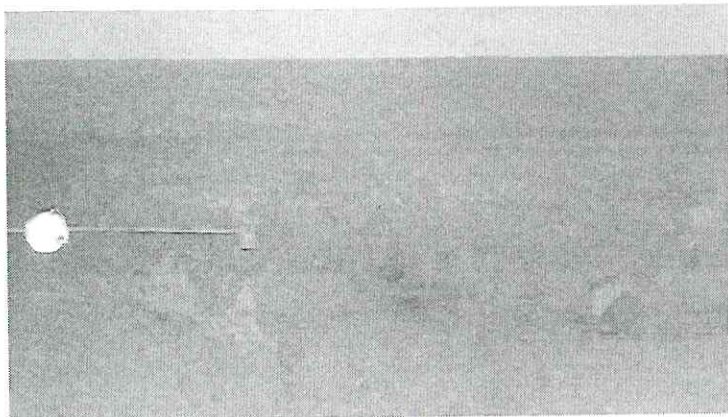


Figura 5: Pintura das paredes



Figura 6: Paredes descascando

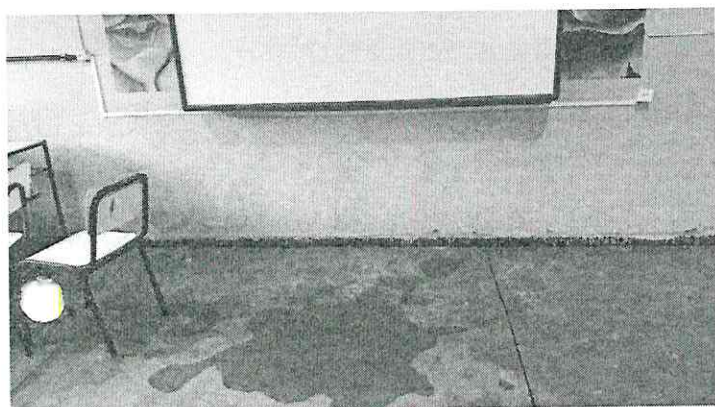


Figura 7: Pintura da sala de aula

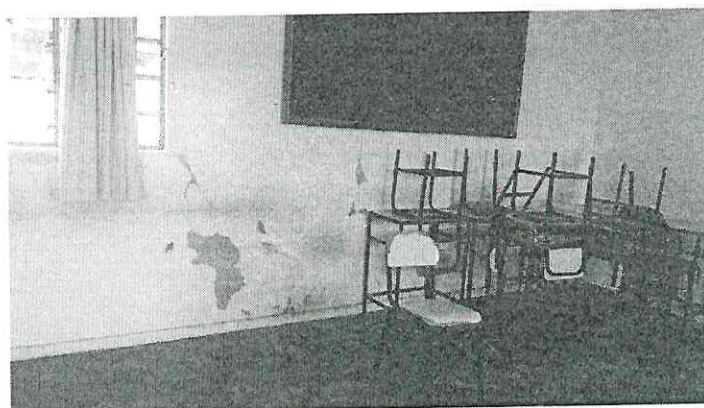


Figura 8: Pintura da sala de aula

RHR



[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.857.552/0001-90**Razão Social:** CAIXA ESCLAR RITA CARMELINDA ROCHA**Endereço:** R RUBI 850 / SAO JOAQUIM / CONTAGEM / MG / 32183-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2020 a 18/03/2020**Certificação Número:** 2020021804204363084104

Informação obtida em 28/02/2020 11:04:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

